

Fabrizio Gomes de Lima
Escrivente



ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA SANTA TERESINHA DO MENINO JESUS

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA SANTA
TERESINHA DO MENINO JESUS

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezenove horas, reuniram-se, em Assembleia Geral, no endereço da Rua Teresina, nº 12, Bairro: Passagem, Município: Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88705-420, as pessoas a seguir relacionadas: **MIRIAM REBELLO**, Brasileira, Solteira; Funcionária Pública Municipal, RG 1.187.786 e CPF 416.753.209-34, Rua Antônio Delpizzo Jr, 662, apto 602, (48) 99924-2964; **GILMARA ESTERCHOTTER NUNES**, Brasileira, Solteira, Assistente Social, RG 3.664.231 e CPF 027.130.339-50, Rua Padre Nóbrega, 293, Bairro Revovedo, (48)98474-1134; **CHRISTIANE MARTINS DE OLIVEIRA DA SILVA** Brasileira; Casada; Administradora, RG 3268.560 e CPF 909.893.849-34, Rua Conselheiro Mafra, 652, apto 501, Bairro Vila Moema, (48) 99976-2396; **LEANDRO KESTERING MARQUES** Brasileiro; Solteiro; Administrador; RG 4.162.034 e CPF 059.130.319-11; Rua Manoel Tobias, 528, Passo do Gado, (48) 99919-5334; **MILENA DA SILVA SILVEIRA**, brasileira; Solteira, Auxiliar de mídias sociais; RG 5.421.832 e CPF 114.045.039-51, Rua Laudeci da Silva Mateus, 60, Bairro São João MD, (48) 99698-2813; **SAMUEL DE FAVERI DE SOUZA** Brasileiro, Solteiro; Analista financeiro, RG 5.562.453 e CPF 093.774.969-93; Rua Martinho Bressan, 276, Bairro Monte Castelo, (48) 99935-3586; **IZOLETE COSTA SOUZA BRASILEIRA**, Solteira, Vendedora; RG 5.033.295 e CPF 010.162.039-00, Rua Antônio Pedro Costa, s/n, Bairro Passagem, (48) 99914-8400; **MATHEUS DA SILVA GOMES**, Brasileiro, Solteiro, Jornalista; 6586721 e CPF 094.211.979-76, Rua Tenente João Luiz Maus, n 260, (48) 99919-3455; mtheus1407@gmail.com; **JULIERME BECKHAUSER BLASIUS**, brasileiro, Casado, Músico, RG nº 4.586.114, CPF 043.188.049-25, Tel.(48) 99131-2492; **EDISON DE SOUZA MÜLLER**, brasileiro, Solteiro, Padre, RG 1569849 e CPF 573.772.609-63, Avenida Marcolino Martins Cabral, 4587, (48)99986-8051, E-mail:peedison@gmail.com; **IANE ARAÚJO**, brasileira, solteira, empresária, CPF 359.134.100-25, RG 3268001-SSP/SC, Tel.:(48) 999860445, E-mail: iane_araujo@hotmail.com; **ROBERTO WOHLKE**, advogado 25.115 OAB/SC, casado, Rua Dom Jaime Câmara, nº 66, Sala 903, Bairro: Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015120, Tel.: (48) 30392605, e-mail: contato@oliveirawohlke.com.br; **MOISÉS DOS SANTOS NOGUEIRA**, advogado 63.383 OAB/SC, união estável, Rua Dom Jaime Câmara, nº 66, Sala 903, Bairro: Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015120, Tel.: (47) 999364027, e-mail: moises@oliveirawohlke.com.br; **MAYARA DA SILVA MORFIM**, advogada, solteira, Rua Dom Jaime

Fabiola Gomes de Lima

Escrevente



ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA SANTA TERESINHA DO MENINO JESUS

Câmara, nº 66, Sala 903, Bairro: Centro, Florianópolis/SC, CEP 88015120, Tel.: (48) 98602180.

Em seguida, os membros presentes escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos o Advogado Roberto Wohike que prestou assessoria jurídica para a formulação do estatuto e para a constituição da associação, que designou para secretariar o advogado: Moisés dos Santos Nogueira. Logo após, o Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos: a) Fundação da associação; b) aprovar o estatuto social; c) Eleição e Posse do Conselho Diretor, Conselho Fiscal. O presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada. Todos naquele ambiente estavam cientes deste evento e não havia oposição a fundação da associação. Aprovada por unanimidade a primeira pauta, passa-se em seguida, para discussão da pauta b) Votação da proposta da denominação da associação e do endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: Associação Orquestra Santa Teresinha do Menino Jesus, com endereço à Rua Teresina, nº12, Bairro: Passagem, Município: Tubarão, Estado de Santa Catarina, CEP 88705-420.

Paralelamente, o senhor Edison de Souza Müller indagou sobre a possibilidade de instituir uma sigla para melhor identificação da associação, o que ficou esclarecido pelo presidente a sua possibilidade e viabilidade, podendo ser decidido no ato ou *a posteriori*. Posto em votação a possibilidade de a associação ter uma sigla, a assembleia decidiu, por unanimidade, em tratar tal questão futuramente. Em seguida, o presidente destacou a importância de compreender a estrutura jurídica do estatuto social, por tal motivo o colocou para visualização de todos no aparelho "Datashow". Em seguida, ainda discutindo o estatuto, levantou-se a indagação, entre os presentes, de ler todos os pontos do estatuto social, colocado em votação, os presentes decidiram por continuar da forma que estava, isto é, a explicação detalhada pelo presidente com o acompanhamento dos presentes pelo "Datashow" e cópias disponibilizadas, impressas. Em seguida, o presidente continuou explicando e apresentando o estatuto social, detalhadamente, com ênfase na finalidade, objetivos e dos direitos e deveres dos associados. Na oportunidade a senhora Miriam Rebello solicitou ao presidente que explicasse as diferenças de associados no estatuto, o que restou esclarecida. Logo depois, o presidente passou a explicar as demais disposições estatutárias. Seguidamente, outra participante discorreu sobre a necessidade de incluir no estatuto social a previsão de um conselho deliberativo, como órgão da estrutura administrativa da associação, esclarecidas as significativas modificações que a inclusão de um conselho deliberativo traria. Ainda, a senhora Gilmara sugeriu que o conselho deliberativo poderia ser composto por três representantes, de seguimentos diferentes da sociedade,

MAN

10



ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA SANTA TERESINHA DO MENINO JESUS

tais como: a) Educacional; b) Obras e serviços; c) Empresarial. Deliberado pelos presentes, aprova-se, por unanimidade, que a representação do conselho deliberativo deve ser composta por três cadeiras, porém os nomes devem ser indicados pelo Conselho Diretor e aprovados pela Assembleia Geral. Como proposta o presidente da Assembleia Geral ofereceu a redação futura do capítulo sobre o conselho deliberativo, tanto para subsidiar os trabalhos do regimento interno como possíveis alterações estatutárias. Redação sugestiva - Do Conselho Deliberativo, Art. "x". O Conselho Deliberativo é órgão de supervisão, de consulta, de orientação e de deliberação coletiva composto pelo número 2 representantes indicados de cada seguimento e aprovados em assembleia geral. §1 - O mandato do Conselho Deliberativo será o mesmo do Conselho Diretor; §2 - O Conselho Deliberativo terá como presidente, vice-presidente e secretário respectivamente o Diretor Geral, Diretor financeiro e o Diretor administrativo. §3 - Em caso de vacância observará as mesmas regras descritas nos §1º e §2º do art. "x". §4º - O presidente exercerá a coordenação dos trabalhos do Conselho Deliberativo; §5º - O vice-presidente auxiliará na coordenação dos trabalhos e substituirá o presidente quando necessário; §6º - O secretário confeccionará a ata das reuniões e desempenhará as funções administrativas do conselho. Art."y" . Os seguimentos de representação do Conselho Deliberativo ficarão composto por: I - Entidades educacionais; II - Entidades de obras e serviços; III - Entidades empresariais; Parágrafo Único - O conselho Diretor irá convidar as entidades por seguimento que deverão indicar seus respectivos representantes para aprovação em Assembleia Geral; Art. "z". Compete ao Conselho Deliberativo: I - Apreciar e aprovar as metas, projetos e programas da ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA SANTA TERESINHA DO MENINO JESUS; II - Acompanhar a execução das medidas necessárias à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro; III - referendar campanhas e projetos de captação de recursos junto as organizações públicas ou privadas; IV - manifestar sobre as questões internas e externas que forem encaminhadas pelos associados e membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal; V - Encaminhar para conhecimento da Assembleia Geral, eventuais pedidos de renúncia de membros do conselho deliberativo, do Conselho Fiscal e do Conselho Diretor; Parágrafo único - As decisões do conselho deliberativo, quando necessário, serão formalizadas através de Resolução. Ato contínuo, os presentes decidiram, de forma unânime, que a vigência dos cargos do conselho deliberativo deve ser o mesmo tempo da gestão dos demais cargos do conselho diretor, ou seja, de dois anos, previsão do artigo 29 do estatuto social. A indicação dos nomes para as representações do Conselho Deliberativo bem como a proposta sugestiva apresentada pelo presidente da assembleia para a redação do regimento interno e possível alteração estatutária serão feitas em outro momento oportuno, não sendo inclusa no estatuto para

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

08/12/24
Silvia Gomes de Lima
Secretária



ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA SANTA TERESINHA DO MENINO JESUS

facilitar o registro da associação perante o cartório. Ulteriormente, deliberou-se sobre o tempo de antecedência para convocação da Assembleia Geral, onde ficou definido que o tempo de antecedência para convocação da correspondente assembleia deve corresponder a dez dias corridos, conforme previsão do artigo 28 do estatuto social, colocado em votação, aprovou-se de forma unânime, pelos presentes. Em seguida, o presidente esclareceu as atribuições de cada conselho. Paralelamente, a senhora Gilmara indagou sobre a possibilidade de excluir o inciso III, do artigo 35, que prevê a possibilidade da associação em Requirir talões de cheques, pois a prestação de contas não pode ocorrer por meio de cheques. O presidente esclareceu que os cheques podem ser utilizados para pagar contas, mas não para fazer a prestação de contas, assim, após ser colocado em votação, os presentes optaram por não acatar a recomendação da senhora Gilmara, nesse tocante, mantendo o inciso III, do artigo 35 do estatuto social. Continuamente, o presidente seguiu explicando o estatuto, perpassando pelo capítulo dos recursos financeiros e do patrimônio, onde se discorreu que os bens e recursos da associação não se comunicam com os da paróquia, onde o senhor Edison de Souza Müller informou que a associação já possui alguns bens, como instrumentos musicais e que há a necessidade de se fazer um inventário da totalidade dos bens. Por conseguinte, o presidente explicou a importância do instrumento jurídico da Ação Civil Pública que é um direito das associações, prevista no artigo 51 do estatuto social. Após o estatuto social ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação. Aprovado o Estatuto seguiu-se para o item c) eleição e posse do Conselho Diretor e Conselho Fiscal. O senhor Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Gestão Administrativa – Biênio 2022/2024, apresentando à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação, que culminou a aprovação unânime, na qual ficou a Gestão Administrativa – Biênio 2022/2024, composta da seguinte forma: **COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR:** Diretora Geral: Miriam Rebello, Brasileira, Solteira, Servidora Pública, RG 1.187.786 e CPF 416.753.209-34, Rua Antônio Delpizzo Jr, 662, apto 602, (48) 99924-2964. Diretora Administrativa: Gilmara Esterchotter Nunes Brasileira, Solteira, Assistente Social, RG 3.664.231 e CPF 027.130.339-50, Rua Padre Nóbrega, 293, Bairro Revoredo, (48)98474-1134. Diretora Financeira Christiane Martins de Oliveira da Silva, Brasileira; Casada; Administradora; RG 3268.560 e CPF 909.893.849-34; Rua Conselheiro Mafra, 652, apto 501, Bairro Villa Moema, (48) 99976-2396 **COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL:** Conselheiro Titular 1: Leandro Kesting Marques Brasileiro, Solteiro, Administrador, RG 4.162.034 e CPF 059.130.319-11, Rua Manoel Tobias, 528, Passo do Gado, (48) 99919-5334; Conselheiro Titular 2:

...CÍO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
TURAIS E JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
CERTIFICADO que a presente fotocópia é igual ao documento
Arquivado neste Ofício.
Tubarão SC 06/02/2024
Fabíola Gomes de Lima
Escrevente



ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA SANTA TERESINHA DO MENINO JESUS

Milena da Silva Silveira Brasileira, Solteira; Auxiliar de mídias sociais, RG 5.421.832 e CPF 114.045.51, Rua Laudeci da Silva Mateus, 60, Bairro São João MD, (48) 99698-2813; Conselheiro Titular: Samuel de Faveri de Souza Brasileiro, Solteiro, Analista financeiro; RG 5.562.453 e CPF 093.774.969-93, Rua Martinho Bressan, 276, Bairro Monte Castelo, (48) 99935-3586; Conselheiro Suplente: Izoete Costa Souza, Brasileira, Solteira; Vendedora, RG 5.033.295 e CPF 010.162.039-00, Rua Antônio Pedro Costa, s/n, Bairro Passagem, (48) 99914-8400. Logo após os eleitos tanto do conselho fiscal como do conselho diretor reconheceram e declararam a todos os presentes que sob as penas da lei, não estão impedidos de exercerem a administração da associação em virtude de condenação criminal e exercerão com zelo e empenho a gestão administrativa da associação e observarão atentamento os preceitos do Estatuto. E, por fim, o senhor Presidente empossou os eleitos, para a gestão de 2022/2024 passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na oportunidade a Diretora Geral eleita, a senhora Miriam Rebello proferiu um breve discurso de agradecimento, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente ata foi assinada na lista de presença anexa, que também segue por mim, pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Tubarão/SC, 15 de fevereiro de 2022.

 _____ Miriam Rebello Diretora Geral da Associação Orquestra Santa Teresinha do Menino Jesus	 _____ Christiane Martins de Oliveira da Silva Diretora Financeira da Associação Orquestra Santa Teresinha do Menino Jesus	 _____ Gilmara Esterchotter Nunes Diretora Administrativa da Associação Orquestra Santa Teresinha do Menino Jesus
 _____ Roberto Wöhke Advogado 25.115 OAB/SC Presidente da Assembleia Geral de Fundação	 _____ Moisés dos Santos Nogueira Advogado 63.383 OAB/SC Secretário da Assembleia de Fundação	

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das
Rodrigo Cesar Melo - Oficial
Rua Coronel Cabral, 389, Centro, Tubarão - SC, 88701-050 - (48) 3632-4371 -
registrociviltubarao@yahoo.com.br

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Protocolo: 006652 Data: 23/06/2022 Livro: 0012 Folha: 026
Registro: 010205 Data: 26/07/2022 Livro: A-067 Folha: 049

Qualidade: Integral | Natureza: ATOS CONSTITUTIVOS DA
ASSOCIAÇÃO ORQUESTRA SANTA TERESINHA DO MENINO JESU
Apresentante: Matheus de Silva Gomes
Emolumentos: Registro: R\$ 131,10, Selo: R\$ 3,11 - Total R\$ 134,21 - Recibo nº: 31819

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - GNN8376-YH12
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Tubarão - 25 de julho de 2022

Melu Ferreira Antonio - Escrevente



**OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS E JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS**

CERTIFICO que a presente fotocópia é igual ao documento
arquivado neste Ofício.

Tubarão SC 06/108/24

Fabiola Gomes de Lima
Escrevente

Estado de Santa Catarina
Ofício de Registros Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das
Rodrigo Cesar Melo - Oficial
Rua Coronel Cabral, 389, Centro, Tubarão - SC, 88701-050 - (48) 3632-4371
registrociviltubarao@yahoo.com.br

Certidão: Certifico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução
fiel do documento arquivado neste cartório.

Emolumentos: 1 Certidão = R\$ 10,06 | ISS = R\$ 0,42 | FRJ = R\$ 3,14 |
13,62 | Recibo N°: 380406

Selo Digital de Fiscalização HFD50410-JEM2
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Tubarão - 06 de agosto de 2024

Fabiola Gomes de Lima - Escrevente

